

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1965

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º — A Câmara Municipal de São Paulo comemorará, anualmente, na primeira quinta-feira seguinte ao dia 12 de dezembro, o “Dia da Bíblia”.

§ 1º — A comemoração consistirá na realização de uma Sessão Especial, para a qual serão convidadas autoridades civis, militares e instituições religiosas.

§ 2º — O Presidente designará Vereador para discorrer sobre o significado da comemoração.

Art. 2º — As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de junho de 1965. — O Presidente, MANOEL DE FIGUEIREDO FERRAZ — O 1º Vice-Presidente, JOÃO BRASIL VITA — O 2º Vice-Presidente, BENEDICTO ROCHA — O 1º Secretário, JOÃO LEMOS — O 2º Secretário, DULCE SALLES CUNHA BRAGA — O 3º Secretário, JOSÉ MARIA MARIN — O 4º Secretário, BRÁS ESPÓSITO.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 22 de junho de 1965. — O Diretor Geral, ELIAS SHAMMASS.